

EDITAL Nº004/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS LIVRES DE ÓPERA E TEATRO MUSICAL – OEFCG/24

O Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG), pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos Cursos Livres de Ópera e Teatro Musical do Projeto Ópera Estúdio da Fundação Carlos Gomes, para o período letivo de 2024.

OBJETIVO

1.1 - O processo de seleção para os Cursos Livres de Ópera e Teatro Musical, tem por objetivo principal aferir competências e habilidades necessárias ao ingresso no curso, no que se refere à aquisição de conhecimentos gerais e específicos de canto.

1.2 – Público-alvo:

Para seleção de alunos: Cantores que residam no estado do Pará, e que tenham a partir de 18 anos de idade.

Para seleção de assistência de direção musical: Pessoas maiores de 18 anos que tenham experiência anterior com música comprovada e interessadas em aprender os aspectos teóricos e práticos que envolvem a direção musical de um espetáculo de Ópera e Teatro Musical.

1.3 - Os Cursos Livres de Ópera e Teatro Musical serão ofertados nos turnos tarde e noite, nas dependências do Instituto Estadual Carlos Gomes. Sendo a modalidade Ópera às Segundas, Quartas e Sextas das 16h às 18h e a modalidade Teatro Musical às Segundas, Quartas e Sextas das 19h às 21h30.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1 - Ficha de inscrição; link google forms ;

2.1.2 - Cópia de documento de identificação com foto;

obs.: Não serão homologadas inscrições com dados incompletos.

2.2 - PERÍODO: De 28 de fevereiro a 15 de março de 2024.

2.3 - LOCAL: Link google forms –

3 - SELEÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1 – As audições acontecerão no dia 16 de março de 2024, na Sala 307, do Ópera Estúdio das 14h30 às 18h. Serão divididas em duas partes. Área de Dança e Canto-Interpretação.

3.1.2 - Para a Modalidade Ópera todos os alunos interessados estão convidados a se inscreverem, sem necessidade de audição.

3.1.3 – Para Assistência de direção musical, será necessária uma Entrevista com o Diretor musical de 15 minutos.

Das atribuições: Participar de todas as montagens do Ópera Estúdio como assistente de direção musical seja em ensaios, apresentações, reuniões de planejamento, atividades ligadas a produção, preparação e organização dos eventos do projeto bem como ter disponibilidade de carga horária (100% da carga horária do curso).

3.2 - A Seleção para a modalidade Teatro Musical se dará mediante a realização de prova prática e o candidato será mensurado em sua habilidade e conhecimento musical e de dança por meio da avaliação de sua performance.

3.3 - Para a avaliação de suas habilidades em dança o candidato deverá aprender uma sequência em tempo real e executá-la;

3.4- Para a avaliação de suas habilidades musicais o candidato deverá executar:

Um (01) minuto de um (01) número (música) de teatro musical dos repertórios sugeridos em documento fornecido no Instagram oficial do Ópera Estúdio (@opera.estudio).

3.4.1 Para a audição do núcleo musical, o candidato deverá executar a cappella, ou seja, sem acompanhamento de instrumento ou playback.

3.5 - Para a avaliação de suas habilidades em interpretação o candidato deverá apresentar um pequeno monólogo entre os sugeridos que estão em documento fornecido no Instagram oficial do Ópera Estúdio (@opera.estudio).

3.6 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos meia hora de antecedência a fim de acomodar-se com tranquilidade.

3.7 – O candidato deve comparecer à sua audição alongado e aquecido físico-vocalmente.

3.8 – A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Prática será por ordem de chegada.

3.9 - O não comparecimento no horário estipulado implicará em desclassificação do candidato.

3.10 - O documento a ser apresentado pelo candidato, no dia da realização da prova deverá ser um documento de identificação oficial com fotografia.

3.11 - Não será permitida a entrada na sala de provas ao candidato portando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ligado.

3.12 – Não será permitida a entrada de candidatos vestindo bermuda, shorts, camiseta regata ou chinelos.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - A Banca Examinadora, responsável pela avaliação dos candidatos, tomará uma decisão fundamentada, visando garantir a imparcialidade e a justiça no processo de avaliação. A decisão da banca refletirá o resultado da avaliação técnica e objetiva, e uma vez proferida, torna-se definitiva, não sujeita a recursos ou revisões. A instituição reitera seu compromisso com a transparência e a integridade do processo seletivo, assegurando que a decisão da banca seja respeitada como o desfecho conclusivo do procedimento avaliativo.

5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - A divulgação dos resultados será feita no dia 18 de março de 2024 no site da Fundação Carlos Gomes e através das redes sociais, com finalidade meramente informativa.

6 - MATRÍCULA

6.1 - A matrícula será realizada nos dias 19 de março de 2024 no horário das 08h00 18h00 na Secretaria do IECG.

6.2 - No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- Xerox do CPF;
- Xerox do RG;
- Xerox de Comprovante de Residência.

6.3 - Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

6.4 - As aulas terão início no dia 20 de março de 2024.

6.6 - Será obrigatória a frequência às aulas na primeira semana letiva, sob o risco de ser considerado desistente o aluno que não comparecer, sendo chamado o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

6.7 - Ao ser chamado para matrícula, em substituição ao candidato desistente, o candidato classificado na ordem da lista de espera imediatamente após o último com direito à matrícula terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após a data de convocação, que será feita através de Email, para se apresentar.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A Fundação Carlos Gomes, fará divulgar, sempre que necessário avisos oficiais e normas complementares ao presente edital, no endereço eletrônico www.fcg.pa.gov.br e nos murais do IECG.

7.2 - É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela internet.

7.3 – A FCG terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

7.4 - Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico e administrativos, alunos do IECG e candidatos, constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Pará e demais normas complementares em vigor no IECG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

7.5 - Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

7.6 - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela comissão organizadora do processo seletivo.

7.7 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01/03/2024

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN
Superintendente da Fundação Carlos Gomes